DECRETO Nº306 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.977

Aarão Edmundo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, confer me artigo 5º da Lei Municipal nº163 de 30 de Novembro de 1.976.

D E C R E T A

Artigo 1º) Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr$5.000,00(Cinco Mil Cruzeiros), destinado à suplementar a seguinte verba do orçamento vigente

Comunicações
Serviços Postais Convencionais
Tarifas Telefônicas
Verba codificada sob nº05.22.134.2.038 . . . . . Cr$5.000,00

Artigo 2º) A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação da seguinte verba

Administração
Material Permanente
Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Escritório
Verba codificada sob nº03.07.021.1.044 . . . . . Cr$5.000,00

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Grande da Serra, 28 de Novembro de 1.977 - 13º Ano da Instalação do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Wagner Vicente Ferrari
CRC.81843

Publicado no quadro de editais na mesma data.